



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI N.º 670, 30 DE NOVEMBRO DE 2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jacupiranga**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 129.086,00 (cento e vinte e nove mil e oitenta e seis reais), destinado a reparar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

01- LEGISLATIVO

010100 - Corpo Legislativo

01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil R\$ 2.700,00

3120 - Material de Consumo R\$ 1.586,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 800,00

020200 - Depto. de Administração e Finanças

03070212.003 - Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 9.000,00

020300 - Depto. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08421882.005 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

020400 - Depto. de Desenvolvimento Social

13754282.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equipamentos e Materiais Permanente. R\$ 1.000,00

15814862.012 - Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência. Social

3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3231 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

020500 - Depto de Obras e Serviços Municipais

04181112.014 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 129.086,00

Artigo 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

01- LEGISLATIVO

010100 - Corpo Legislativo

01010012.001 Manutenção. da Câmara Municipal

3113 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 86,00

02- EXECUTIVO**020100 - Gabinete do Prefeito e Dependências****03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências**

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

020200 - Depto. de Administração e Finanças**03070212.003 - Manutenção do Depto. de Administração e Finanças**

3120 - Material de Consumo R\$ 9.000,00

3191 - Sentenças Judiciárias R\$ 67.000,00

4120 - Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 2.000,00

020300 - Depto. de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer**08462282.007 - Manutenção das Atividades Esportivas**

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

08462281.003 - Const. e Reforma do Estádio e Centro Poliesportivo Municipal

4110 - Obras e Instalações R\$ 23.000,00

08482472.009 - Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

3120 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

15814832.011 - Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 2.000,00

020500 - Depto. de Obras e Serviços Municipais**04181112.014 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural**

4120 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

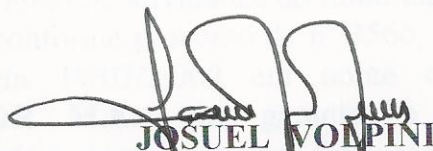
10603261.007 - Construção e Ampliação de Cemitério Municipal

4110 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00

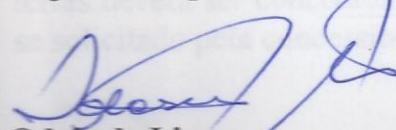
TOTAL R\$ 129.086,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de novembro de 2000


JOSUEL VOLPINI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


Odair de Lima
 Diretor do Depto. de Adm./Finanças